



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

— 1 —

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Naviraí/MS - 2026





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

— 2 —

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão requisitante: Gerência Municipal de Saúde de Naviraí/MS.

Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde -

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos e materiais de uso odontológico destinados ao atendimento da Rede Municipal de Saúde Bucal de Naviraí/MS.

Processo administrativo: Pedido de Compra nº 528/2026.

Natureza: materiais de consumo e bens comuns, conforme as características de cada item.

Fundamentação legal: art. 18 e arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21, de 11 de fevereiro de 2026, e demais normas aplicáveis.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de insumos e materiais odontológicos destinados à manutenção, ao funcionamento e à ampliação dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde de Naviraí/MS. Esses materiais são indispensáveis à realização dos procedimentos preventivos, educativos, clínicos, restauradores, endodônticos, periodontais, cirúrgicos, protéticos, especializados, de urgência e de emergência oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A demanda abrange os atendimentos odontológicos desenvolvidos nas unidades de Atenção Primária à Saúde, os procedimentos especializados realizados pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e a estruturação da nova unidade do Grande Paraíso, cuja abertura ampliará a capacidade de atendimento e a cobertura da assistência odontológica municipal. Também deverão ser consideradas as necessidades dos plantões realizados diariamente na UBS Sol Nascente e no Centro de Saúde Dr. Antonito Pires de Souza, assim como os plantões de finais de semana realizados neste último estabelecimento, às atividades coletivas desenvolvidas nas escolas creches por meio do Programa Coletivo.

A revisão dos itens e dos quantitativos planejados também considerou a necessidade de adequação dos processos de trabalho dos serviços odontológicos às disposições da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC Anvisa nº 1.002, de 15 de dezembro de 2025, que estabelece requisitos de Boas Práticas de Funcionamento aplicáveis aos serviços que prestam assistência odontológica. A normativa conferiu maior detalhamento às etapas relacionadas ao processamento de dispositivos médicos e às práticas de biossegurança, abrangendo, entre outros aspectos, pré-limpeza, limpeza, desinfecção, secagem, preparo, acondicionamento, esterilização, identificação, rastreabilidade, armazenamento e utilização de produtos e acessórios adequados a cada finalidade.

A atualização das rotinas foi igualmente subsidiada pelas orientações técnicas apresentadas no II Encontro Estadual de Saúde Bucal – Caminhos para Redução das Iniquidades, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2026, e na Reunião Técnica ESFs – 2026 e Apresentação da RDC nº 1.002/2025, realizada pela Vigilância Sanitária Municipal. Essas ações contribuíram para a análise das práticas adotadas na Rede Municipal de Saúde Bucal e para a identificação dos materiais necessários à adequada execução das novas rotinas sanitárias.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

— 3 —

Entre as alterações com repercussão direta no consumo encontram-se a realização da pré-limpeza imediatamente após os atendimentos; a utilização de saneantes específicos e devidamente regularizados; a substituição das soluções detergentes conforme sua forma de utilização; o emprego de acessórios apropriados para limpeza manual e de dispositivos canulados; a correta diluição dos produtos; o acondicionamento dos instrumentais em embalagens adequadas para esterilização, sem reutilização das embalagens descartáveis; e o reforço dos procedimentos de identificação e rastreabilidade dos materiais processados.

Essas modificações exigiram a inclusão de determinados produtos e o redimensionamento dos quantitativos de materiais já utilizados, considerando que alguns passaram a apresentar maior frequência de consumo. Também se observou a necessidade de manter dispositivos, materiais e acessórios em quantidade suficiente para o número de pacientes atendidos, o tipo de procedimento executado e o tempo necessário ao respectivo processamento, de modo a evitar que a indisponibilidade de instrumentais ou insumos comprometa as etapas de limpeza, desinfecção e esterilização ou provoque interrupções na assistência.

Ressalta-se que nem todos os materiais relacionados no planejamento constituem itens nominalmente exigidos pela RDC Anvisa nº 1.002/2025. Para esses produtos, a necessidade de aquisição decorre da finalidade assistencial, das rotinas de biossegurança adotadas pelo serviço, das instruções de uso dos fabricantes, do histórico de consumo e da demanda estimada da rede, não sendo apresentados como obrigação específica da referida normativa. A RDC constitui, portanto, um dos fundamentos técnicos da revisão do planejamento, sem afastar as demais necessidades clínicas e operacionais dos serviços odontológicos.

Os insumos odontológicos possuem consumo contínuo e quantitativos variáveis, condicionados ao número de pacientes atendidos, aos tipos de procedimentos executados, às particularidades de cada unidade, às novas rotinas de processamento e à demanda eventualmente reprimida. Além disso, determinados materiais apresentam elevada rotatividade, prazos de validade específicos e condições próprias de armazenamento, fatores que exigem planejamento adequado das aquisições e reposições periódicas, de forma compatível com o consumo efetivo da rede.

Os quantitativos estimados consideram, de forma integrada, o histórico de consumo, a demanda atual, a ampliação dos serviços, o funcionamento dos plantões odontológicos, a estruturação da unidade do Grande Paraíso, as práticas sanitárias implementadas e a necessidade de manutenção de estoque suficiente durante o período de vigência da contratação. Dessa forma, o redimensionamento verificado não representa ampliação indiscriminada do consumo, mas adequação do abastecimento ao volume assistencial, às atuais práticas de biossegurança e às necessidades efetivas da Rede Municipal de Saúde Bucal.

A indisponibilidade desses materiais poderá ocasionar interrupções ou redução da capacidade de atendimento, cancelamento e reagendamento de procedimentos, aumento do tempo de espera, agravamento de condições bucais e comprometimento da continuidade da assistência. A falta de determinados insumos também poderá impedir a conclusão de tratamentos já iniciados, afetando a resolutividade dos serviços e gerando prejuízos aos usuários e à Administração.

Considerando a diversidade dos materiais, a amplitude da rede atendida e a dificuldade de definir previamente, com precisão, o momento e o quantitativo exato de cada fornecimento, mostra-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP. Esse procedimento permitirá a realização de aquisições





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

— 4 —

parceladas, conforme a demanda efetivamente apresentada e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A contratação deverá, portanto, assegurar o abastecimento equilibrado de todas as unidades e serviços odontológicos municipais, evitando tanto a insuficiência quanto a formação excessiva de estoque. Busca-se garantir materiais seguros, regularizados, adequados e em quantidade suficiente para a continuidade dos atendimentos, para o funcionamento dos serviços especializados, para a ampliação da rede, para a execução das práticas de processamento e biossegurança e para o atendimento das demandas regulares e eventuais da população.

Dessa forma, a aquisição pretendida constitui medida essencial para preservar a continuidade, a qualidade, a segurança e a eficiência da assistência odontológica municipal, contribuindo para a promoção da saúde bucal, a prevenção de agravos, o tratamento oportuno das condições diagnosticadas, a observância das boas práticas sanitárias e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Gerência Municipal de Saúde e está contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Naviraí/MS para o exercício de 2026, tendo sua necessidade sido formalizada por meio do respectivo Documento de Formalização de Demanda – DFD e do Pedido de Compra nº 528/2026.

A contratação também guarda compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados. A emissão de cada solicitação de fornecimento ficará condicionada à necessidade administrativa, à existência de dotação orçamentária e à disponibilidade financeira, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O objeto compreende 236 itens, relacionados na tabela abaixo, mantidos na mesma ordem e com os mesmos códigos, unidades de fornecimento, descrições técnicas e quantitativos estimados constantes do Pedido de Compra nº 528/2026.

As especificações foram definidas de forma objetiva, com base nas necessidades da Rede Municipal de Saúde Bucal e em padrões usuais de mercado, buscando assegurar a qualidade, a segurança e a adequação dos materiais à finalidade pretendida, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Qtd.
1	UN	21440	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA - ADULTO	25
2	UN	21439	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA- INFANTIL	25
3	UN	40692	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL 5ML	200





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 03.155.934/0001-90

— 5 —

Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Qtd.
4	CAIXA	4026	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - 30G, CAIXA COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE - REG M.S E ANVISA, COM CAT E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	250
5	CAIXA	9132	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - 27G, CAIXA COM 100 UNIDADES DE BOA QUALIDADE - REG M.S E ANVISA, COM CAT E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	50
6	CAIXA	26010	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA GENGIVAL. EXTRA CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CX C/ 100 UNID.	50
7	UN	14311	ALGINATO MATERIAL ELÁSTICO P/ MOLDAGEM, TIPO II DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, ESTABILIDADE DIMENSIONAL E, PRINCIPALMENTE, FIDELIDADE DE REGISTRO - ENVELOPE REFIL COM 410 G E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	250
8	UN	8688	AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 1 PORÇÃO - BOTIJÃO COM 500 CÁPSULAS - LENTO (SLOW) DE ALTA RESISTÊNCIA - REG. MS E COM ISO E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	5
9	UN	4032	AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 2 PORÇÕES, LENTO (SLOW) DE ALTA RESISTÊNCIA - BOTIJÃO COM 500 CÁPSULAS - REG. M.S E COM ISO. COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	6
10	CAIXA	9133	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2 % SEM VASO CONSTRICTOR. USO ADULTO OU PEDIÁTRICO- CAIXA COM 50 TUBETES. REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	100
11	CAIXA	26011	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA COM VASO - CX C/ 50 TUBETES. REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	300
12	CAIXA	8689	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASO- CX COM 50 TUBETES - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	100
13	CAIXA	2117	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3 % + FELIPRESSINA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO - CAIXA COM 50 TUBETES. REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	250
14	UN	39244	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000	12500
15	POTE	8690	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL - POTE COM 12 GR - SABOR TUTTI-FRUTTI - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	200
16	UN	14313	ARCO DE OSTBY	10
17	UN	26012	ARCO DE OSTBY - INFANTIL	10
18	CAIXA	40710	AZUL DE METILENO 0,01% EMBALAGEM COM 10 SERINGAS DE 1ML	15
19	UNIDADE	53161	BECKER DE PLÁSTICO GRADUADO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20
20	CAIXA	14316	BROCA BATT Nº 15 - 28 MM - CX C/ 6 UNIDADES.	20
21	UN	40873	BROCA CIRURGICA CARBIDE FG Nº 169 L - HASTE LONGA	150
22	UN	40869	BROCA CIRURGICA CARBIDE FG Nº 701 XL - HASTE LONGA	150
23	UN	40870	BROCA CIRURGICA CARBIDE FG Nº 702 XL - HASTE LONGA	150
24	UN	40871	BROCA CIRURGICA CARBIDE FG Nº 703 XL - HASTE LONGA	150
25	UN	40872	BROCA CIRURGICA CÔNICA ZEKRYA Nº 151 L - HASTE LONGA	150
26	CAIXA	53564	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO LONGA Nº 4 – 28mm – CAIXA COM 06 UNIDADES.	80
27	CAIXA	53565	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO LONGA Nº 6 – 28mm – CAIXA COM 06 UNIDADES.	80
28	CAIXA	53566	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO LONGA Nº 8 – 28mm – CAIXA COM 06 UNIDADES.	80
29	CAIXA	53573	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8 - 22MM. CAIXA COM 06 UNIDADES.	100
30	UN	39243	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT CORTE CRUZADO MEDIO PERA 13 MM	15
31	UN	39242	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT CORTE CRUZADO FINO PERA 14 MM	15
32	UN	40638	BROCA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO MULLER Nº 2, 34MM PARA CONTRA ANGULO	50
33	UN	40639	BROCA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO MULLER Nº 3, 34MM PARA CONTRA ANGULO	50





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 03.155.934/0001-90

— 6 —

Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Qtd.
34	UN	40640	BROCA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO MULLER Nº 4, 34MM PARA CONTRA ANGULO	50
35	UN	40637	BROCA ESFÉRICA DE TUNGSTÊNIO MULLER Nº ½, 34MM PARA CONTRA ANGULO	50
36	CAIXA	14329	BROCA GATTES - GLIDDEN Nº 2 - 32 MM - CX C/ 6 UNIDADES.	30
37	CAIXA	14330	BROCA GATTES - GLIDDEN Nº 3 - 32 MM - CX C/ 6 UNIDADES.	30
38	UN	14317	BROCAS CARBIDE Nº 245 - UNIDADE.	60
39	UN	4034	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168 FF - BOA QUALIDADE - REG. M.S E COM ISO.	100
40	UN	14671	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1011 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	100
41	UN	8696	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1012 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO.	150
42	UN	8700	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1013 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	150
43	UN	8697	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1014 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	200
44	UN	8698	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1015 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	150
45	UN	14322	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1016 - BOA QUALIDADE - UNIDADE - REG. MS E COM ISO.	250
46	UN	9143	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1016 HL - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	250
47	UN	15154	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1031 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	80
48	UN	9145	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1034 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	100
49	UN	14323	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1035 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO.	60
50	UN	8702	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1090 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	100
51	UN	8703	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1112 F - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	150
52	UN	14326	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 1112 FF - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	150
53	UN	9150	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 3070 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	50
54	UN	9151	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 3081 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	100
55	UN	8707	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 3118 F - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	150
56	UN	4042	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 3118 FF - BOA QUALIDADE - REG. M.S E COM ISO	150
57	UN	9152	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 3168 F - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	150
58	UN	8708	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 3195 - BOA QUALIDADE - UNID. REG. MS E COM ISO	150
59	UN	4040	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 3195 F - BOA QUALIDADE - REG. M.S E COM ISO	150
60	UN	4035	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADAS Nº 3195 FF - BOA QUALIDADE - REG. M.S E COM ISO.	150
61	CAIXA	9154	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4 - CX C/ 6 UNIDADES.	100





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 03.155.934/0001-90

— 7 —

Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Qtd.
62	CAIXA	9155	BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO Nº6 - CX C/ 6 UNIDADES.	100
63	UN	9156	BROQUEIRO DE PLÁSTICO COM TAMPA COM 82 FUROS - COR BRANCA	12
64	UN	9157	BROQUEIRO METÁLICO AUTOCLAVÁVEL COM 21 FUROS	40
65	UN	35868	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CONEXÃO TIPO BORDEN CONFECCIONADO EM ALUMINIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	31
66	UNIDADE	53162	CANETA MARCADOR CME À PROVA DE ESTERILIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	700
67	FRASCO	4044	CARIOSTÁTICO 12% - FRASCO COM 10ML - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	40
68	CAIXA	14331	CERA ROSA Nº 7 - CX E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	60
69	CAIXA	14332	CERA UTILIDADE - CX E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO CORRENTE ANO	50
70	CAIXA	40691	CIMENTO CIRURGICO SEM EUGENOL, PASTA BASE 90G + PASTA ACELERADORA 90G.	70
71	CONJUNTO	30659	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (CONJUNTO CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ CLARO COM 28 MG E LÍQUIDO COM 10 ML) RG. NO MS . ANVISA . DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	40
72	CONJUNTO	38535	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO DE ALTA VISCOSIDADE PARA RESTAURAÇÃO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	300
73	CONJUNTO	30657	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ 8 GR E 1 BISNAGA DE RESINA COM 7,5 GR)	60
74	POTE	7108	CIMENTO RADIOPACO PARA PREENCHIMENTO TEMPORARIO DAS CAVIDADES DENTARIAS - CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E SULFATO DE ZINCO - NÃO CONTÉM EUGENOL - POTE C/ 20 GR - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	100
75	KIT	53163	CIMENTO REPARADOR MTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	5
76	UN	9159	COLGADURA PARA RADIOGRAFIA INDIVIDUAL	40
77	CAIXA	8712	COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - RADIOPACA - CX CONTENDO: 01 TUBO DE PASTA BASE 13 GR. 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G E 01 BLOCO DE MISTURA PARA USO ODONTOLÓGICO - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	200
78	UN	28928	CONDENSADOR TERMO-MECÂNICO DE GUTTA PERCHA MACSPADDEN Nº.45.	30
79	UN	14335	CONDENSADOR TERMO - MECÂNICO MACSPADDEN Nº 40 - 25 MM	30
80	UN	14336	CONDENSADOR TERMO - MECÂNICO MACSPADDEN Nº 60 - 25 MM	30
81	UN	8714	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL - AC. FOSFÓRICO A 37% - SERINGA COM 2,5 ML - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	450
82	CAIXA	53164	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA FM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	150
83	CAIXA	53165	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA M, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	150
84	CONJUNTO	40709	CONJUNTO MEDIDOR DOSADOR PARA ALGINATO - PÓ E LIQUIDO	6
85	UN	41013	CONTRA ÂNGULO ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30
86	UN	40712	CREME DENTAL COM 1100PPM DE FLÚOR - TUBO COM NO MINIMO 50GR	1500
87	TUBO	38740	CREME DENTAL COM 500PPM DE FLUOR. INFANTIL. TUBO COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS. SABOR TUTTI- FRUTI OU MORANGO.	1200
88	UN	1395	CREME DENTAL COM FLUOR, COMPOSIÇÃO: 1450 PPM DE FLÚOR, CARBONATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SORBITOL, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, AROMA, CARBIXIMETILCELOULOSE, SILICATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, GOMA XANTANA, METILPARABENO, PROPILPARABENO,E FLUORFOSFATO DE SÓDIO - EMBALAGEM DE 90 GRAMAS	3000
89	TUBO	38741	CREME DENTAL SEM FLUOR. INFANTIL. TUBO COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS. SABOR TUTTI-FRUTI OU MORANGO.	1500
90	PACOTE	4054	CUNHA ANATÔMICA INTERDENTAL EM MADEIRA SORTIDA, COLORIDA - DE BOA QUALIDADE - PACOTE COM 100 UNIDADES - REG. ANVISA	50





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 03.155.934/0001-90

— 8 —

Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Qtd.
91	FRASCO	4060	CURATIVO ALVEOLAR (PARA ALVEOLITE) COM PRÓPOLIS - FRASCO COM 10GR - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	50
92	UN	4061	DAPPEN DE PLÁSTICO (PARA FLÚOR)	30
93	GALÃO	53166	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	200
94	FRASCO	53169	DETERGENTE HOSPITALAR NEUTRO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1020
95	GALÃO	53167	DETERGENTE MULTENZIMÁTICO – 7 ENZIMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	200
96	FRASCO	53168	DETERGENTE MULTENZIMÁTICO PRONTO USO - SPRAY - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1020
97	FRASCO	40693	EDTA 500ML.	15
98	UN	20155	EDTA TRISSÓDICO 17 % LÍQUIDO - FR - E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO CORRENTE ANO.	100
99	CAIXA	53170	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR/EO - MED. 55X130MM - CAIXA COM 200UN.	500
100	CAIXA	53171	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE À VAPOR/EO - MED. 200MM X 300MM - CAIXA COM 200 UN.	500
101	CAIXA	53172	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE À VAPOR/EO - MED. 330MM X 450MM - CAIXA COM 200 UN.	400
102	CAIXA	4080	ENVELOPES AUTO-SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR /EO - MEDINDO 150X250MM. CAIXA COM 100 UNIDADES - REG. M.S	500
103	CAIXA	8717	ENVELOPES AUTO-SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR/EO -MEDINDO 150 X 300 MM APROXIMADAMENTE - CX COM 100 UN. - REG. MS	500
104	CAIXA	8716	ENVELOPES AUTO-SELANTES PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR/EO - MEDINDO 90 X 260 MM APROXIMADAMENTE - CX COM 200 UN. - REG. MS E ANVISA.	1500
105	UNIDADE	53173	ESCOVA AUTOCLAVÁVEL PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100
106	UNIDADE	53174	ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100
107	UNIDADE	53175	ESCOVA DE DUPLA CABEÇA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100
108	UN	8718	ESCOVA DENTAL "ADULTO", COM CERDAS MACIAS, DE CORES SORTIDAS	27000
109	UN	8719	ESCOVA DENTAL "INFANTIL", COM CERDAS MACIAS, DE CORES SORTIDAS	35000
110	UN	35881	ESCOVA DENTAL INFANTIL 02 - 05 ANOS; CABEÇA OVAL PEQUENA COM BORDAS PROTETORAS EMBORRACHADAS; CERDAS EXTRA MACIA E CABO ANTIDESLIZANTE.	10000
111	UN	20073	ESCOVA DENTAL P/ BEBÊ, Nº 19, EXTRA MACIA, CABEÇA PEQUENA, CABO LONGO.	4000
112	CAIXA	9160	ESCOVA DE ROBSON RETA, BRANCA E MACIA - CX C/ 100 UNID. REG. MS	100
113	UNIDADE	53176	ESCOVAS DE LIMPEZA DE CANULADOS - HASTE SEMI RÍGIDA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	400
114	UN	14342	ESPAÇADOR DIGITAL- FINGER SPREADER Nº A, B, C E D 25 MM.	50
115	UN	39456	ESPAÇADOR DIGITAL SPREADER A.B.C.D 21 MM	30
116	UN	40641	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 5	500
117	CAIXA	4084	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) - CX C/ 10 UNIDADES - REG. ANVISA E COM ISO 9001 E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	50
118	UNIDADE	53177	ESPONJA MACIA PARA O SEGMENTO HOSPITALAR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	150
119	UN	4085	EUGENOL LÍQUIDO - VIDRO COM 20ML - REG. M.S E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	40
120	UN	40714	EVIDENCIADOR DE PLACAS INFANTIL GOTAS - 10ML	30





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 03.155.934/0001-90

— 9 —

Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Qtd.
121	CAIXA	15020	FILME PARA RAO X 24X30, CAIXA COM 100 UNIDADES, CONSTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.	10
122	CAIXA	10531	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL OCLUSAL - MED. 57X76MM - USO ODONTOLÓGICO PROFISSIONAL. CAIXA COM 25 UNID. CAT 8763500 E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO CORRENTE ANO.	5
123	CAIXA	26016	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL PERIAPICAL INFANTIL - USO ODONTOLÓGICO - MED. 22X35MM. CX C/ 100 UNID.	20
124	CAIXA	20127	FILME RADIOGRÁFICO DENTAL PERIAPICAL - USO ODONTOLÓGICO - MED. 3X4CM SIZE 2- CX C/ 150 UNID. COM CERT. ANSI/ISO - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO CORRENTE ANO.	150
125	ROLO	4088	FIO DENTAL ENCERADO - ROLO COM 500 METROS, REG MS	100
126	UN	38738	FIO ORTODÔNTICO 0,45MM. EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA. ROLO COM 50G.	20
127	UN	38739	FIO ORTODÔNTICO 0,50MM. EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRANSVERSAL REDONDA. ROLO COM 50G.	20
128	FRASCO	20078	FIXADOR PARA RX DENTAL - COM CAT - FRASCO COM 475 ML E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO CORRENTE ANO.	200
129	FRASCO	9162	FLÚOR GEL INCOLOR A 1,23% - BOM SABOR- DE BOA QUALIDADE - FRASCO C/ 200ML - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO CORRENTE ANO.	100
130	FRASCO	40711	FLÚOR GEL NEUTRO 200 ML	50
131	UN	4093	FORMOCRESOL, MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DE POLPA DENTAL - FRASCO COM 10ML - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	80
132	FRASCO	4094	IODOFÓRMIO - FRASCO COM 10GR - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	30
133	UN	4095	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, COR A 3, CONJ. PÓ FRASCO COM 10GR E LÍQUIDO FRASCO COM 8ML - COM ISO E REG. ANVISA	300
134	UN	14351	JACARÉ P/ PRENDER GUARDANAPO.	20
135	UN	35883	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA; KIT COM 04 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA E 04 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA; NUMERAÇÕES: 8091F, 8092F, 8093F, 8094F, 8091FF, 8092FF, 8093FF E 8094FF.	30
136	UN	38935	KIT HIGIENE BUCAL ADULTO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	9000
137	UN	38936	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	9000
138	KIT	40690	KIT PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% NUMA SOLUÇÃO AQUOSA PARA CANAIS RADICULARES, COM 1 SERINGA DE 1,2ML + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 25MM + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 27MM	200
139	CAIXA	9142	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO - COR AZUL -MED. 13,5X13,5CM - CX C/ 26 UNID. - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	300
140	ROLO	28241	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL EM ROLO - MEDINDO 70 CM LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PAPEL CELULOSE	2200
141	UN	39238	LIMA C PILOT Nº 08 21MM CX C/06 UNIDADES	100
142	UN	39239	LIMA C PILOT Nº 08 25MM CX C/06 UNIDADES	80
143	UN	39240	LIMA C PILOT Nº 10 21MM CX C/06 UNIDADES	100
144	UN	39241	LIMA C PILOT Nº 10 25MM CX C/06 UNIDADES	78
145	CAIXA	40715	LIMA HEDSTROEM ODONTOPEDIÁTRICA 1ª SÉRIE 17MM - CX C/6	40
146	UN	40716	LIMA HEDSTROEM ODONTOPEDIÁTRICA 2ª SÉRIE 17MM - CX C/6	40
147	CAIXA	10532	LIMA HEDSTROM FILE 21MM - 1ª SÉRIE (15 A 40) CAIXA COM 6 UNID. REG. MS	60
148	CAIXA	7097	LIMA KERR FLEXO FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 21 MM - CAIXA COM 6 UN. REG. MS	250
149	CAIXA	7098	LIMA KERR FLEXO FILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25 MM - CAIXA COM 6 UN. REG. MS	250





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 03.155.934/0001-90

— 10 —

Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Qtd.
150	CAIXA	31301	LIMA KERR FLEXOFIL 25 MM - Nº 15 - CX COM 06 UNIDADES	100
151	CAIXA	31303	LIMA KERR FLEXOFIL 25 MM - Nº 20 - CX COM 06 UNIDADES	100
152	CAIXA	7099	LIMA KERR FLEXO FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 21 MM - CAIXA COM 6 UN. REG. MS	250
153	CAIXA	7100	LIMA KERR FLEXO FILE 2ª SÉRIE (45 A 80) 25 MM - CAIXA COM 6 UN. REG. MS	250
154	CAIXA	53188	LIMA ROTATÓRIA 1ª SÉRIE, TAMANHO 21 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	150
155	CAIXA	53189	LIMA ROTATÓRIA 1ª SÉRIE, TAMANHO 25 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	200
156	CAIXA	53190	LIMA ROTATÓRIA 1ª SÉRIE, TAMANHO 31 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100
157	CAIXA	53178	LIMA ROTATÓRIA 2ª SÉRIE, TAMANHO 21 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	150
158	CAIXA	53179	LIMA ROTATÓRIA 2ª SÉRIE, TAMANHO 25 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	200
159	CAIXA	53180	LIMA ROTATÓRIA 2ª SÉRIE, TAMANHO 31 MM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100
160	CAIXA	53181	LIMA ROTATÓRIA UNIVERSAL PARA RETRATAMENTO C/06 UNID. TAMANHOS 21MM	50
161	CAIXA	53182	LIMA ROTATÓRIA UNIVERSAL PARA RETRATAMENTO C/06 UNID. TAMANHOS 25MM	75
162	CAIXA	53183	LIMA ROTATÓRIA UNIVERSAL PARA RETRATAMENTO C/06 UNID. TAMANHOS 31MM	50
163	CAIXA	9141	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL (P/ RESINA)- MÉDIA -FINA- CX C/ 150 UNID. - MED. 4X170MM - REG. MS	100
164	PACOTE	9382	LUVA PLASTICA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO, CONFECCIONADAS EM POLIETILENO ATÓXICO ALTA RESISTENCIA E SENSIBILIDADE CAIXA COM COM 100 UNIDADES, USO DE PREVENTIVO. ISENTO DE REGISTRO NO MS.	300
165	PAR	53574	LUVA PUNHO PARA CÂMARA ESCURA - PAR	25
166	UNIDADE	53184	MANDRIL PARA CONTRA - ÂNGULO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	70
167	UN	14361	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO COM PARAFUSO (PARA DISCOS).	15
168	UN	35871	MANEQUIM MACRO MODELO EM MATERIAL EMBORRACHADO E LEVE; COM ARTICULADOR METÁLICO FLEXIVEL; COM ARCADEA SUPERIOR E INFERIOR E COM DENTES FIXOS; IDEAL PARA O TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA E USO DO FIO DENTAL.	10
169	UN	4198	MANEQUIM MACRO - MODELO EM RESINA POLIÉSTER ACRÍLICA, ARTICULADO E COM DENTES FIXOS - PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESCOVAÇÃO	4
170	CONJUNTO	4116	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - CONJUNTO CONTENDO PÓ - MARFIM EM FR COM 38 GR E LÍQUIDO FR COM 15 ML - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	200
171	UN	8735	MATRIZ DE AÇO INOX DE 0,05 X 5 X 500 MM - REG. MS	150
172	UN	8736	MATRIZ DE AÇO INOX DE 0,05 X 7 X 500 MM - REG. MS	150
173	PACOTE	38537	MATRIZ SECCIONAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	50
174	CAIXA	20185	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS COM 1 PONTA DE DOBRA - FINO - CX COM 100 UN. - COM ISO 9001-2000, REG. MS E ANVISA.	300
175	FRASCO	4130	ÓLEO MINERAL 2 EM 1 (AGENTE DE LIMPEZA E LUBRIFICANTE) PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - SEM CFC, BUTANO E PROPANO - FRASCO COM 200 ML E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	100
176	FRASCO	8739	ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO COM 50 GR.	40
177	BLOCO	4131	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, BICOLOR (VERMELHO E AZUL), DUPLA FACE, FINO - BLOCO COM 12 FOLHAS. MEDINDO 100X20MM CADA FOLHA REG. ANVISA	200
178	ROLO	53041	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA SELADORA 5 CM X 100 M - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	300
179	FRASCO	4133	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR - FRASCO COM 20ML - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	50
180	CAIXA	8740	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL/ AMÁLGAMA E ESMALTE - CX. COM 2 PASTAS: POLI I - GRANULAÇÃO MÉDIA COM 2G, POLI II GRANULAÇÃO FINA COM 2 G - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	40





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 03.155.934/0001-90

— 11 —

Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Qtd.
181	TUBO	8741	PASTA PROFILÁTICA DENTAL SABOR MENTA E TUTI- FRUTI- TUBO COM 50 G - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	150
182	UN	14363	PASTA ZINCOENÓLICA PARA MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTES DESDENTADAS - CX COM 02 BISNAGAS - PESO LÍQUIDO 120 G - COMPOSIÇÃO: EUGENOL 18 %, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL, CORANTE REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	50
183	UN	4135	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAIS DE PERIODONTIA DE GRANULAÇÃO FINA - BOA QUALIDADE	20
184	POTE	7106	PEDRA POMES EM PÓ - POTE COM 100 GRAMAS	30
185	UN	14364	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO, POLIDA, MEDINDO 7 MM.	50
186	FRASCO	8742	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PA) - FRASCO COM 10 G - REG. MS E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	60
187	CAIXA	9135	PONTA DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL CALIBRADA 15-40 (1ª SÉRIE) - USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 120 UNIDADES - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	200
188	CAIXA	9136	PONTA DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL CALIBRADA 45-80 (2ª SÉRIE) - USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 120 UNIDADES - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	150
189	CAIXA	7094	PONTA DE GUTTA PERCHA R7 (CONE ACESSÓRIO) - USO ODONTOLÓGICO - CAIXA COM 120 UNIDADES - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	200
190	CAIXA	9137	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE - 1ª SÉRIE - 15-40 - CAIXA COM 120 UNIDADES - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	200
191	CAIXA	9138	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE - 2ª SÉRIE - 45-80 - CAIXA COM 120 UNIDADES - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	100
192	UN	40713	PONTA DE ULTRASSOM FEMEA COMPATÍVEL COM A MARCA ORTUS	180
193	UN	37456	PONTA MONTADA PARA CROMO COBALTO (PIRANHA) Nº 2	15
194	UN	37457	PONTA MONTADA PARA CROMO COBALTO (PIRANHA) Nº 3	15
195	UN	37458	PONTA MONTADA PARA CROMO COBALTO (PIRANHA) Nº 4	15
196	CAIXA	14365	PONTAS DE GUTTA PERCHA B7 (CONE ACESSÓRIO) - USO ODONTOLÓGICO - CX C/ 120 UNIDADES - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	200
197	CAIXA	14366	PONTAS DE GUTTA PERCHA B8 (CONE ACESSÓRIO) - USO ODONTOLÓGICO - CX C/ 120 UNIDADES - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	200
198	FRASCO	35870	PÓ PARA PROFILAXIA - BICARBONATO DE SÓDIO. FRASCO COM 100G	100
199	UN	9139	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	50
200	UN	26031	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS DE DIAGNÓSTICO - INFANTIL - AUTOCLAVÁVEL	20
201	KIT	23371	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PARA EXAMES PERIAPICAIS PARALELISMO, KIT COM 4 PEÇAS DESMONTÁVEL COM MORDEDOR DE SILICONE EM TAMANHO ADULTOS SENDO DOIS POSICIONADORES LATERAIS POSTERIORES SUPERIORES E INFERIORES, UM POSICIONADOR FRONTAL E UM PARA EXAME DE BITEWING. NO MODELO AUTOCLAVAVEL, COM POTE ESPECIAL QUE PERMITE E GARANTE A ESTERILIZAÇÃO DE UMA FORMA MAIS SEGURA E PRÁTICA.	20
202	UN	4062	POTE DAPPEN DE VIDRO	30
203	UNIDADE	53185	PROVETA GRADUADA DE PLÁSTICO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	40
204	UNIDADE	53186	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA CALIBRADORA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20
205	CONJUNTO	20590	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, CONJUNTO CONTENDO PÓ EM FRASCO DE 220 G E LÍQUIDO COM 120 ML - COR 66 E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO CORRENTE ANO.	2
206	KIT	38737	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO PÓ EM FRASCO DE 220G CATALISADOR LÍQUIDO DE 120ML - COR ROSA. COM DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE.	4
207	UN	39228	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA A1 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	150





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 03.155.934/0001-90

— 12 —

Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Qtd.
208	UN	39229	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA A2 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	150
209	UN	39231	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA A3,5 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	250
210	UN	39230	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA A3 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	200
211	UN	39232	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA B1 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	150
212	UN	39233	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA B2 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	150
213	UN	39234	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA B3 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	150
214	UN	39235	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA C2 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	100
215	UN	39236	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA C3 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	100
216	UN	39237	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA OA2 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	100
217	UN	23370	RESINA FLOW TRANSPARENTE OPACA A1 RESINAS COMPOSTA MICRO HIBRIDAM RADIOPACAS, DE MÉDIA VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZAVEL UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELANTE DE FISSURAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO. (REFIL CONTENDO 01 SERINGA 2G; 01 PONTEIRA DE APLICAÇÃO; DISPONÍVEL NAS CORES: A1, (UNIVERSAL) TRANSPARENTE), EXTRA OPACA DE FÁCIL APLICAÇÃO EM CAVIDADES DE DIFÍCIL ACESSO.	200
218	UNIDADE	53187	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNICROMÁTICA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	100
219	FRASCO	9164	REVELADOR PARA RX DENTAL - COM CAT - FRASCO COM 475 ML E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	200
220	PACOTE	4144	ROLETES DENTAIS 100% ALGODÃO, MACIO, E SUPER ABSORVENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES	2000
221	UN	40694	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS MATIZADO, SERINGA 2G	150
222	UN	4147	SOLUÇÃO BUCAL DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% PARA PREVENÇÃO DE GENGIVITE, PERIODONTITE E CÁRIE FRASCO COM 300 ML COM PUMP E COM A DATA DE FABRICAÇÃO DO ANO CORRENTE	100
223	UN	4148	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - FRASCO COM 10 ML - REG. ANVISA E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	60
224	FRASCO	14372	SOLVENTE DE GUTA-PERCHA A BASE DE ÓLEO DE CASCA DE LARANJA - FRASCO COM 10 ML E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	30
225	UN	28919	SPRAY A BASE DE AGUA PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES COR ODOR MENTOLADO E AGENTES DE RESFRIAMENTO , FRASCO DE 200ML.	40
226	UN	23657	SUCTORES ARTICULÁVEIS COM TAMANHOS DIFERENTES PARA SANGUE E SALIVA, DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS NO CORPO DA UNIDADE SUCTORA, SISTEMA QUE GARANTE UMA MAIOR SEGURANÇA EVITANDO DESGASTES E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE LAVAGEM AUTOMÁTICA DO FILTRO COLETOR. POSICIONA DOR PARA REGULAGEM DA SUÇÃO NOS BICOS SUCTORES. SUCTORES TOTALMENTE DESMONTÁVEIS. DADOS TÉCNICOS: LARGURA: 8,5 CM. ALTURA: 5,0CM. COMPRIMENTO: 12,5CM. PESO: 0,8 KG.	26
227	PACOTE	8748	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO - PACOTE COM 40 UN. - REG. ANVISA E MS	1200
228	UN	8749	TAÇA DE BORRACHA BRANCA	5000
229	UN	40707	TAMBOREL PARA LIMAS ENDODÔNTICAS - REDONDO EM PLÁSTICO- AUTOCLAVÁVEL	12
230	PACOTE	8750	TIRA DE LIXA DE AÇO - 4 MM X 150 MM - PCT COM 12 UN. - REG. MS	90
231	PACOTE	9165	TIRA DE POLIÉSTER - USO ODONTOLÓGICO - MED. 10 X 120 X 0,05 MM - PACOTE COM 50 UNIDADES - REG. ANVISA	90
232	UN	4152	TRICRESOL FORMALINA, MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL - FRASCO COM 10ML COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	50
233	UN	14373	VASELINA SÓLIDA EM PASTA - TUBO OU POTE E COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA.	40
234	FRASCO	14374	VERNIZ C/ FLÚOR, FORMULAÇÃO CONCENTRADA DE FLUORETO DE SÓDIO COM AÇÃO DE IMPREGNAÇÃO PROFUNDA P/ MAIOR EFICÁCIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO TRATAMENTO DE COLOS DENTÁRIOS SENSÍVEIS - FR COM 10 ML E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE	100





Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 03.155.934/0001-90

— 13 —

Ordem	Unidade	Cód.	Descrição	Qtd.
235	UN	4153	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES - FRASCO DE VIDRO COM 15ML - REG. ANVISA E ISO 9001 E COM DATA DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO CORRENTE.	60
236	51762	UN	LUPA DE BANCADA ARTICULADA 8X COM LUZ DE LED Lente monofocal com aumento de 8x dióptrico, iluminação 40 LEDs de alta eficiência alimentação Bivolt 127/220 Base com suporte para mesa com braço articulado	17

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, íntegros e entregues em embalagem original, lacrada e adequada à conservação.
- Deverão atender integralmente às especificações do Termo de Referência e da relação de itens, sem direcionamento de marca, ressalvadas referências tecnicamente justificadas e acompanhadas da expressão “ou equivalente”, quando cabível.
- Os itens sujeitos à vigilância sanitária deverão possuir registro, notificação, cadastro ou dispensa perante a ANVISA, conforme a classe e a legislação aplicável, e ser fornecidos por empresa regularmente autorizada quando exigível.
- Materiais estéreis deverão apresentar embalagem íntegra, identificação do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e demais informações obrigatórias.
- Na data da entrega, os produtos deverão apresentar prazo de validade remanescente conforme o percentual ou período mínimo objetivamente definido no Termo de Referência, compatível com o consumo municipal. Excepcionalmente, poderá ser admitido prazo inferior, desde que previamente justificado pelo fornecedor e expressamente aceito pela Administração, sem prejuízo ao consumo integral do produto.
- Deverão constar na embalagem, quando aplicável, fabricante, procedência, lote, composição, quantidade, instruções de uso, condições de armazenamento, validade e número de regularização sanitária.
- O fornecedor deverá substituir, sem ônus e no prazo fixado no Termo de Referência, produtos avariados, vencidos, com validade insuficiente, adulterados ou divergentes das especificações.
- As entregas serão parceladas, nos locais e quantitativos indicados em cada ordem de fornecimento, observadas as condições de transporte e armazenamento estabelecidas pelo fabricante.
- Os produtos deverão observar, quando aplicáveis, as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança pertinentes, bem como ser acompanhados de instruções de uso em língua portuguesa.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo da Rede Municipal de Saúde Bucal, nas demandas atuais das unidades, no número e na diversidade dos procedimentos realizados, na quantidade de profissionais em atividade e na projeção das necessidades para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Também foram considerados a ampliação dos atendimentos odontológicos decorrente dos plantões realizados de segunda a sexta-feira na UBS Sol Nascente e no Centro de Saúde Dr. Antonito Pires de Souza, bem como nos finais de semana e feriados neste último estabelecimento, além da previsão de consumo relacionada ao início das atividades da nova unidade do Grande Paraíso.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

— 14 —

Para o dimensionamento, foram ainda consideradas as particularidades de cada material, a necessidade de manutenção de estoque de segurança, os prazos médios de reposição, a validade dos produtos, as oscilações de consumo e a necessidade de prevenir o desabastecimento das unidades.

As informações e os registros utilizados para o dimensionamento dos quantitativos integram o processo administrativo consolidados no Pedido de Compra nº 528/2026.

As quantidades estabelecidas representam estimativas máximas destinadas ao planejamento da contratação e não obrigam a Administração à aquisição integral. Cada fornecimento ficará condicionado à necessidade efetivamente verificada, à autorização administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira e à emissão do instrumento pertinente.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificação da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, foram analisadas as seguintes alternativas:

- I – aquisição única e integral dos quantitativos estimados;
- II – realização de aquisições isoladas e sucessivas, sem utilização do Sistema de Registro de Preços;
- III – compartilhamento ou remanejamento de estoques entre as unidades municipais; e
- IV – aquisição parcelada por meio do Sistema de Registro de Preços.

A aquisição única e integral dos quantitativos estimados elevaria os riscos de vencimento e perda de materiais, ocupação excessiva dos espaços de armazenamento e imobilização antecipada de recursos públicos, além de não acompanhar adequadamente as variações de consumo das unidades.

A realização de compras isoladas e sucessivas, sem registro de preços, aumentaria o custo administrativo decorrente da repetição dos procedimentos de contratação e poderia comprometer a continuidade do abastecimento.

O compartilhamento ou remanejamento de materiais entre unidades constitui medida auxiliar de gestão de estoque, mas não representa solução permanente, pois depende da existência de excedentes e não amplia a quantidade total disponível na rede.

Verificou-se que o mercado dispõe de diversos fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados em materiais odontológicos, com capacidade de atendimento parcelado e oferta de produtos com especificações equivalentes às demandadas pela Administração.

Diante das características do consumo, da diversidade dos materiais e da necessidade de fornecimentos parcelados, conclui-se que a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada, permitindo que as contratações ocorram de acordo com a demanda efetiva, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

A adjudicação por item mostra-se, em regra, mais vantajosa, por ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores que não comercializam a totalidade dos materiais, sem prejuízo da reunião excepcional de itens em lote quando houver justificativa técnica ou econômica devidamente demonstrada.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

— 15 —

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada dos 236 itens relacionados no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, abrangendo materiais clínicos, preventivos, restauradores, endodônticos, periodontais, cirúrgicos, protéticos, radiográficos, de moldagem, esterilização, biossegurança e apoio às atividades odontológicas.

A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, com vigência, condições de fornecimento e demais obrigações estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada e de acordo com a demanda efetiva das unidades, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, sem compromisso de aquisição integral dos quantitativos registrados.

O julgamento por item permitirá que os fornecedores concorram apenas em relação aos produtos pertencentes às suas respectivas linhas comerciais, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa.

A solução contempla, ainda, a entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, o transporte em condições adequadas, a verificação da conformidade dos materiais e a substituição dos itens que apresentem avarias, irregularidades, validade insuficiente ou divergências em relação às especificações.

Durante o recebimento, serão verificados, conforme aplicável, a descrição técnica, a quantidade, a integridade da embalagem, o lote, o prazo de validade, a regularização sanitária e os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, antes da emissão do recebimento definitivo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, mediante pesquisa de preços compatível com as características dos materiais, utilizando-se fontes e parâmetros considerados adequados para a formação dos preços referenciais.

Os preços unitários estimados, os quantitativos, a metodologia empregada, os cálculos realizados e o valor total da contratação encontram-se demonstrados no Mapa de Preços e no respectivo Memorial de Cálculo, documentos que integram o processo administrativo.

Com base nos valores referenciais apurados e nos quantitativos máximos estimados, o valor total da contratação corresponde a **R\$ 3.091.153,86 (três milhões, noventa e um mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

Por se tratar de contratação processada pelo Sistema de Registro de Preços, esse montante representa o valor total estimado para fins de planejamento e realização do procedimento licitatório, não obrigando a Administração à aquisição integral dos itens ou quantitativos registrados.

As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente apresentada pelas unidades, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e emissão do respectivo instrumento de contratação.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

— 16 —

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

Por se tratar de fornecimento de bens comuns e parcelados, os requisitos de habilitação deverão ser proporcionais aos riscos e ao vulto da contratação. Eventual exigência de índices, capital mínimo ou patrimônio líquido deverá ser tecnicamente motivada no Termo de Referência e no edital, sem restrição indevida à competitividade. A qualificação técnica e sanitária deverá limitar-se aos documentos indispensáveis à comprovação da aptidão e regularidade exigidas para os produtos ofertados.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Considerando a heterogeneidade e a independência funcional dos materiais, recomenda-se o parcelamento com julgamento por item. Essa solução amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores especializados, reduz barreiras de entrada e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa.

O agrupamento indiscriminado em lote poderia obrigar licitantes a fornecer produtos fora de sua linha comercial e reduzir a competição.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A presente contratação relaciona-se a outras aquisições e serviços necessários ao funcionamento da assistência odontológica municipal, tais como aquisição e manutenção de equipamentos odontológicos, serviços de prótese dentária, manutenção das instalações das unidades de saúde, aquisição e manutenção de equipamentos de esterilização e demais contratações destinadas ao suporte das atividades desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde e pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Essas contratações são consideradas correlatas, pois contribuem, em conjunto, para a adequada prestação dos serviços odontológicos, embora possuam objetos, procedimentos e formas de execução próprios. A aquisição dos insumos prevista neste Estudo Técnico Preliminar não se confunde com esses objetos e não depende da conclusão de outro processo específico para ser realizada.

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução prévia ou simultânea seja condição indispensável para a aquisição e o fornecimento dos materiais odontológicos. Contudo, a utilização plena de determinados insumos pressupõe que as unidades disponham de profissionais habilitados, equipamentos em condições de funcionamento, estrutura física adequada e rotinas de biossegurança e esterilização devidamente estabelecidas.

A contratação também contribuirá para a continuidade dos atendimentos realizados nas unidades de Atenção Primária, no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, nos plantões odontológicos e na nova unidade do Grande Paraíso. Entretanto, sua realização não está condicionada à abertura dessa nova unidade, uma vez que os materiais também serão destinados aos serviços odontológicos atualmente em funcionamento.

Dessa forma, conclui-se que existem contratações correlatas à assistência odontológica municipal, mas não foram constatadas contratações interdependentes que impeçam ou condicionem o prosseguimento desta aquisição. Recomenda-se apenas que o planejamento, a distribuição e o fornecimento dos materiais sejam articulados com as demais ações da rede, a fim de evitar incompatibilidades, desperdícios ou indisponibilidade de recursos necessários à execução dos procedimentos.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

— 17 —

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação, mediante Sistema de Registro de Preços, pretende-se assegurar o abastecimento contínuo, regular e adequado de insumos e materiais odontológicos necessários ao funcionamento da Rede Municipal de Saúde Bucal de Naviraí/MS.

A aquisição deverá atender, de forma equilibrada, às necessidades dos serviços odontológicos realizados nas unidades de Atenção Primária à Saúde, dos atendimentos especializados prestados pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, dos plantões odontológicos e da nova unidade o Grande Paraíso, contribuindo para a manutenção e a ampliação da assistência oferecida à população.

Nesse sentido, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- ✓ assegurar níveis adequados de disponibilidade de insumos para a realização dos procedimentos preventivos, clínicos, restauradores, endodônticos, periodontais, cirúrgicos, protéticos, especializados, de urgência e de emergência;
- ✓ evitar interrupções, cancelamentos, reagendamentos e redução da capacidade de atendimento decorrentes da falta de materiais;
- ✓ proporcionar condições materiais adequadas para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e para a continuidade dos tratamentos especializados;
- ✓ viabilizar a estruturação e o início dos atendimentos odontológicos na nova unidade do Grande Paraíso, sem comprometer o abastecimento das unidades atualmente em funcionamento;
- ✓ assegurar o atendimento das demandas regulares das unidades e das necessidades decorrentes dos plantões odontológicos;
- ✓ permitir reposições parceladas, de acordo com o consumo efetivo, reduzindo os riscos de desabastecimento, vencimento, deterioração e armazenamento excessivo;
- ✓ manter estoques compatíveis com o histórico de consumo, com as projeções de atendimento e com as particularidades de cada unidade;
- ✓ garantir aos profissionais materiais adequados, seguros e em quantidade suficiente para o desempenho de suas atividades;
- ✓ ampliar a segurança, a qualidade, a continuidade e a resolutividade dos procedimentos odontológicos prestados à população;
- ✓ promover a padronização das especificações técnicas dos materiais, facilitando o controle de estoque, a distribuição entre as unidades e a fiscalização dos produtos recebidos;
- ✓ aperfeiçoar o planejamento das aquisições e o acompanhamento do consumo, permitindo a reposição tempestiva dos itens de maior rotatividade;
- ✓ proporcionar melhor aplicação dos recursos públicos, mediante aquisições efetuadas conforme a demanda efetiva e pelos preços registrados;
- ✓ contribuir para a prevenção e o tratamento oportuno das doenças bucais, evitando o agravamento de condições inicialmente tratáveis; e
- ✓ elevar a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando assistência odontológica humanizada, segura, eficiente e oportuna.

Dessa forma, a contratação não se limita à formação de estoque, constituindo medida necessária para manter a capacidade de atendimento de toda a Rede Municipal de Saúde Bucal, apoiar o funcionamento dos serviços





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

— 18 —

especializados, atender às demandas regulares e de urgência e oferecer suporte material à ampliação planejada da assistência odontológica municipal.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Antes da publicação do edital e da formalização da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá:

1. verificar a compatibilidade entre o Pedido de Compra nº 528/2026, o ETP, o Termo de Referência, o Mapa de Preços, o Memorial de Cálculo e as demais peças do processo, especialmente quanto aos códigos, descrições, unidades, quantitativos e valores;
2. realizar a revisão técnica final das especificações, de modo a assegurar clareza, objetividade, adequação à necessidade administrativa e ausência de restrições indevidas à competitividade;
3. definir prazos de entrega e validade mínima por categoria de produto;
3. confirmar os prazos de entrega, os critérios de recebimento, as condições de transporte e armazenamento e a validade mínima exigida para cada categoria de produto;
4. definir os documentos sanitários e as comprovações de regularização perante a ANVISA aplicáveis a cada item ou categoria, evitando exigências genéricas ou incompatíveis com o enquadramento dos produtos;
5. designar o gestor e os fiscais da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, observadas as atribuições e a segregação de funções;
6. confirmar os locais, horários e responsáveis pelo recebimento dos produtos;
7. manter procedimentos de controle de estoque, consumo, lote, prazo de validade, armazenamento e distribuição dos materiais;
8. verificar, antes de cada contratação decorrente da ata, a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e a vantajosidade dos preços registrados; e
9. capacitar ou orientar os agentes responsáveis pelo recebimento e pela fiscalização quanto às especificações, aos critérios de aceitação e às obrigações sanitárias aplicáveis.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os principais impactos ambientais relacionados à contratação decorrem da geração de embalagens, materiais descartáveis, resíduos químicos, produtos vencidos, resíduos potencialmente contaminados e materiais perfurocortantes.

O gerenciamento dos resíduos deverá observar a legislação sanitária e ambiental aplicável, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS de cada unidade e os procedimentos municipais de segregação, acondicionamento, identificação, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final.

Deverão ser priorizados, quando tecnicamente viáveis, economicamente razoáveis e sem prejuízo à segurança assistencial, produtos com embalagens reduzidas ou recicláveis, menor geração de resíduos, maior eficiência de transporte e acondicionamento adequado.

Os resíduos sujeitos a tratamento ou destinação específica não poderão ser descartados como resíduos comuns. Deverão ainda ser observadas as obrigações de logística reversa para produtos, componentes e embalagens abrangidos pela legislação aplicável.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

— 19 —

A gestão dos estoques deverá adotar controle por lote e validade, com utilização preferencial dos produtos com vencimento mais próximo, de modo a reduzir perdas e descarte desnecessário.

16. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Possível consequência	Medida preventiva ou mitigadora	Responsável
Desabastecimento ou atraso na entrega	Interrupção ou redução dos atendimentos	Planejamento das solicitações, estoque de segurança, acompanhamento dos prazos e aplicação das medidas contratuais	Gestor da ata, fiscalização e almoxarifado
Produto divergente, irregular ou de qualidade inadequada	Recusa do produto e risco assistencial	Análise de ficha técnica, amostra quando justificada, conferência no recebimento e consulta à regularização aplicável	Equipe técnica e fiscalização
Produto com validade insuficiente	Perdas por vencimento ou impossibilidade de consumo	Definição de validade mínima, conferência por lote e recusa ou substituição	Fiscalização e almoxarifado
Superestimativa das quantidades	Estoque excessivo e perdas	Aquisições parceladas, acompanhamento do consumo e remanejamento tempestivo	Gestor e almoxarifado
Subestimativa da demanda	Falta de materiais antes do término da ata	Monitoramento periódico do consumo e planejamento antecipado de nova contratação	Setor requisitante e gestor
Falha no transporte ou armazenamento	Deterioração e perda da qualidade	Observância das condições do fabricante e controle de temperatura, umidade e segregação	Fornecedor, fiscalização e almoxarifado
Restrição indevida da competição	Impugnações, baixa participação ou fracasso do certame	Revisão das especificações, requisitos funcionais e justificativa das referências técnicas	Equipe de planejamento
Item deserto ou fracassado	Ausência de fornecedor para materiais necessários	Pesquisa de mercado, revisão do preço estimado e das especificações e realização tempestiva de novo procedimento	Setor de compras e equipe técnica
Preço registrado tornar-se superior ao mercado	Contratação desvantajosa	Pesquisa de preços antes das aquisições relevantes, negociação e adoção das providências legais	Gestor da ata





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

— 20 —

Risco	Possível consequência	Medida preventiva ou mitigadora	Responsável
		cabíveis	
Descontinuidade ou alteração de produto	Impossibilidade de fornecimento do item registrado	Pesquisa atualizada, avaliação técnica de produto equivalente e gestão preventiva da ata	Gestor, fiscalização e equipe técnica
Suspensão, recolhimento ou irregularidade sanitária	Risco à segurança dos usuários	Consulta à ANVISA, bloqueio do recebimento ou uso, segregação dos lotes e comunicação aos responsáveis	Fiscalização e responsável técnico

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento orçamentário da saúde. As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão à conta das dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde, utilizando recursos municipais e/ou transferências vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme a classificação orçamentária aplicável a cada solicitação.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária específica e a comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira serão realizadas previamente a cada contratação decorrente da ata, sem que o registro dos preços represente obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados..

18. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Documento de Formalização da Demanda - DFD 528 para insumos odontológicos;
- Mapa de Cotação e propostas/fontes da pesquisa de preços;
- Memorial de Cálculo da estimativa de preços e quantitativos;
- Termo de Referência;
- Matriz de Riscos;
- demais autorizações, pareceres e documentos da fase preparatória.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise da necessidade, das alternativas de mercado, dos quantitativos, dos requisitos, dos riscos e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável e adequada ao interesse público.

Recomenda-se o prosseguimento do processo por meio do Sistema de Registro de Preços, com julgamento por item e aquisições parceladas, condicionado à conclusão da pesquisa de preços, à revisão técnica das especificações, à disponibilidade orçamentária e à elaboração dos demais documentos da fase preparatória.





Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

— 21 —

Eu, **Tania Regina de Moraes Rodrigues**, Matrícula nº3025-3, lotado na Gerência de Municipal de Saúde digitei, o Estudo Técnico Preliminar.

Eu, **Gislaine Nascimento Furtado Tosta**, matrícula nº 3327-8, lotado na Gerência Municipal de Saúde participei da construção desse termo.

Eu **Josiane de Oliveira Silva**, Gerente Municipal de Saúde, conforme **decreto 176/2025** li e concordo com os termos aqui solicitados.

Assinado por:
Gislaine Nascimento Furtado Tosta
,,761-57 14/10/2026 - 09:37
VT92PNQYR6Z01QVAX4B6BG

GISLAINE N. FURTADO TOSTA
Cirurgiã Dentista

MATRICULA:3327-8

Assinado por:
Tania Regina de Moraes Rodrigues
,,281-53
13/10/2026 - 17:42
GM4WJDEJ51SF0PAH8N19YA

TANIA REGINA DE M. RODRIGUES
Gerente de Equipe de Regulação de
Sistema da Saúde
MATRICULA 3025-3

Assinado por:
Josiane de Oliveira Silva
,,041-86 14/10/2026 - 15:51
QWGFHJDQCGPQ9BCN232G

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE DE SAÚDE E ORDENADORA DE DESPESAS
DECRETO 176/2025

Naviraí/MS, 17 de Agosto de 2026.

